



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

SUBEMENDA N° 14 ADOTADA PELA CCJC

**AO SUBSTITUTIVO DA CSSF
AO PROJETO DE LEI N° 7.082, DE 2017**

Apresentação: 05/08/2021 15:02 - CCJC
SBE-A 2 CCJC => SBT-A 1 CSSF => PL 7082/2017

SBE-A n.2

Dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos.

SUBEMENDA N° 14

Suprime-se o parágrafo 1º do artigo 21 do Substitutivo da CSSF, renumerando os demais.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211211042900>



* C D 2 1 1 2 1 1 0 4 2 9 0 0 *